



GOVERNO DE TUBARÃO

DECRETO Nº 2.631, DE 1º DE SETEMBRO DE 2009.

Reajusta a tarifa do serviço público de abastecimento de água no Município de Tubarão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUBARÃO, SC, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 66 da Lei Orgânica do Município e considerando:

- O disposto no Parágrafo Único do art. 88 da Lei Orgânica do Município, do capítulo IV da Lei Complementar nº 018/2007 e dos artigos 36, 37, 38 e 39 da Lei Federal nº 11.445/2007, e artigo 56 do Decreto 2.539/2008,

- A exposição de motivos constante do Ofício nº 342, de 24 de agosto de 2009 do Fundo Municipal de Águas e Saneamento – FUNDASA,

- Aprovação da Agência Reguladora das Águas de Tubarão – AGR - Tubarão,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do Parágrafo Único do art. 88 da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes, fica reajustada em 5,92% (cinco vírgula noventa e dois por cento), a partir de 1º de outubro de 2009 a tarifa do serviço público de abastecimento de água no Município de Tubarão.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

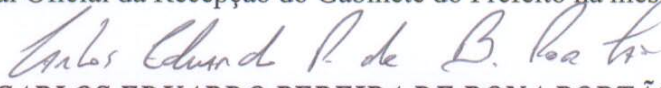
Registre-se e publique-se.

Tubarão, SC, 1º de setembro de 2009.

MANOEL ANTONIO BERTONCINI SILVA
Prefeito Municipal

“PUBLICAÇÃO”

Publicado no Mural Oficial da Recepção do Gabinete do Prefeito na mesma data.


CARLOS EDUARDO PEREIRA DE BONA PORTÃO
Secretário de Administração